



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E AFINS.

PREÂMBULO

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº. 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Centro, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Audaun Antônio de Mattos, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA ME/EPP, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E AFINS.**

A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2.002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 031/2006, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº 147/2014 e pelas disposições contidas no ato convocatório.

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **25/07/2023, às 08h (oito horas)**, no Departamento de Licitações e Contratos do Hospital, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899 – Centro.

01. DO OBJETO

01.01. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães, biscoitos, salgados e itens de padaria e confeitaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, dentro da média mensal aproximada de consumo.

01.02. Termo de Referência – Anexo I.

02. DOS QUANTITATIVOS / CONSUMO MÉDIO / ESPECIFICAÇÕES

02.01. Os quantitativos de consumo médio diário e mensal, bem como as especificações dos produtos que compõem a presente Licitação, são os que se seguem:

DIAS DA SEMANA	Horário	Quantidade Pão Francês	Quantidade Pão Doce
Segunda-feira	06:30	45 unidades	15 unidades
	12:30	45 unidades	15 unidades
Terça-feira	06:30	45 unidades	15 unidades
	12:30	45 unidades	15 unidades
Quarta-feira	06:30	45 unidades	15 unidades
	12:30	45 unidades	15 unidades
Quinta-feira	06:30	45 unidades	15 unidades
	12:30	45 unidades	15 unidades
Sexta-feira	06:30	45 unidades	15 unidades
	12:30	45 unidades	15 unidades
Sábado	06:30	45 unidades	15 unidades
Domingo	06:30	45 unidades	15 unidades



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66

FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

	Quantidade Pão Frances	Quantidade Pão Doce
Quantidade semanal	630 Unidades	210 Unidades
Quantidade Mensal (31 dias)	2.790 Unidades	930 Unidades

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	1250	KG	Pão doce. Composição: preparado com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Características: sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada
02	2000	KG	Pão Francês. Composição: farinha de trigo, sal, óleo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada
03	50	KG	Biscoito doce. Composição: polvilho, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada.
04	50	KG	Biscoito de sal. Composição: polvilho, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada.
05	50	KG	Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).
06	30	CENTO	Salgado assado (pastel, empada). Composição: farinha de trigo, gordura hidrogenada, farinha de rosca, frango, queijo, milho verde, azeitona, carne, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em cento.
07	30	CENTO	Salgado frito (coxinha, pastel, bolinha de queijo, croquete). Composição: farinha de trigo, farinha de rosca, frango, queijo, milho verde, azeitona, carne, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em cento.

02.02.01. Os demais itens deverão ser entregues conforme solicitação, em até 01 (um) dia útil ou na data informada.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

02.02. Os quantitativos de consumo médio (mensal) indicados no Quadro de Quantitativos (subitem 02.01) são estimados e servem como referência, podendo o Hospital acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades.

03. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

03.01. O fornecimento do objeto licitado processar-se-á de forma parcelada, com a ocorrência de entregas de acordo com o Quadro Distributivo, em conformidade com as solicitações do Contratante, através de seus Gestores Administrativos, que será formalizado pelo Hospital, por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

03.02. Toda a recepção dos produtos, será acompanhada pela Nutricionista responsável pelo SND do solicitante, que terá a responsabilidade de recebê-los, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

03.03. A qualidade dos Produtos será conferida no ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento.

03.04. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

03.05. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

03.06. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas neste Edital de Licitação, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora da Ata para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

03.07. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

04. DOS PRAZOS

04.01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

04.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

04.03. A Promotora da Licitação convocará a vencedora para a assinatura a Ata de Registro de Preços que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

04.04. Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não assinar a Ata com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

04.05. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

04.06. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Hospital, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899 – Centro, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

04.07. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Licitações e Contratos do Hospital, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço:



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899 – Centro – Coração de Jesus / MG, em horário de funcionamento, ou através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com.

04.08. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Hospital e o Licitante que apresentar o menor preço, terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Observação: Integra o presente Edital a Minuta da Ata de Registro de Preços – **Anexo VII**.

04.09. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente Licitação.

05. DAS PENALIDADES

05.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho).
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

05.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

05.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

06.02. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

06.03. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (**Modelo Anexo III**), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **Modelo Anexo IV**, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido (**Modelo Anexo VI**), conforme modelo anexo, **devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento** e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

06.05. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

06.06. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

06.07. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

06.08. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.09. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

06.10. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b) Empresas em Consórcio.
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Coração de Jesus, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

06.11. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar no Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a documentação a seguir indicada:

06.11.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

06.11.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

06.11.03. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do **modelo Anexo V** a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02, todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/2.006.

- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

06.12. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/1.999 (Declaração **Modelo Anexo II**).

06.13. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

06.14. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

06.15. Sendo declarada vencedora, obrigará-se a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso os referidos documentos apresentados na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Ao Pregoeiro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Pregão nº. 015/2023 – Processo Administrativo nº. 070/2023
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de pães, biscoitos, salgados e itens de padaria e confeitaria (Registro de Preços)
Razão Social do Licitante:
Endereço:
CNPJ:
Tel: _____ Email: _____
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

Ao Pregoeiro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Pregão nº. 015/2023 – Processo Administrativo nº. 030/2023
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de pães, biscoitos, salgados e itens de padaria e confeitaria (Registro de Preços)
Razão Social do Licitante:
Endereço:
CNPJ:
Tel: **Email:**
Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da Licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

- a) A Proposta de Preços deverá constar o Preço por Item para os produtos que compõem a presente Licitação, observadas as respectivas Unidades. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da Licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. **OBEDECER AO MODELO DE PROPOSTA APRESENTADO NO FORMULÁRIO EM MODELO ANEXO VIII.**

07.05.01.02. Na formulação da Proposta, a Licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos produtos, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

07.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

07.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 06.10.01, 06.10.02 e 06.10.03. deste Edital.

08. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

08.01. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **25/07/2023**, às **08h (oito horas)**, no Departamento de Licitações e Contratos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro.

08.02. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

08.03. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.04. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos Licitantes que o desejarem.

08.05. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

08.06. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

08.07. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08.08. Encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

09. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- b) Somente serão aceitas Propostas cujos preços unitários forem compatíveis com os levantados nos termos do processo de contratação. O Pregoeiro não considerará, ao examinar cada Proposta, o item que desatender esta condição.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

- b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.
- c) Que não atenderem às exigências do ato convocatório da Licitação, bem como não apresentarem os padrões de qualidade exigidos.

09.02. Classificação das Propostas:

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observados os padrões de qualidade, não tendo as Licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

09.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio).

09.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes:



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

09.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos Licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Licitante será declarado vencedor do certame.

09.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.03.05. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1.993.

09.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o Licitante declarado vencedor.

09.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da Licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum Licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao Licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais Licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

09.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da Licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos Licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

10.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Licitações e Contratos do Hospital, para conhecimento geral.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.01. O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente Licitação, será fixo e irrevogável ao longo da contratação, sendo cabível apenas o reajuste autorizado em lei.

12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado da Licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na respectiva minuta (anexa), na qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa Contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.

12.01. A Contratada prestará o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital.

12.02. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta Licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.02.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os Licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.01. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

13.02. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo SND (Serviço de Nutrição e Dietética), através de sua Nutricionista.

13.03. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

13.04. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.05. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento dos produtos, objeto deste Processo Licitatório.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

14.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto da Licitação.

14.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos tais como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

14.01.03. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

14.01.04. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

14.01.05. Fornecer os produtos em conformidade com as solicitações do Hospital Contratante.

14.01.06. Substituir, imediatamente, o produto rejeitado por não estar de acordo com o especificado e / ou impróprio para o consumo, isso sem nenhum ônus para o Hospital Contratante.

14.01.07. Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente Licitação.

14.01.08. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos produtos;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para início da prestação do fornecimento;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.01. Constituem obrigações do Contratante:

16.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

16.01.02. Por meio das Secretarias atendidas com o objeto desta Licitação, proceder o acompanhamento e a fiscalização dos produtos fornecidos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas por parte daquela.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária próprias do Hospital, consignadas no orçamento para o exercício de 2023, classificadas sob os códigos: **15.1.1.10.302.11.2139.33903000 – Fichas 1018, 1019 e 1020**; e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.01. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos pelos Gestores Administrativos, provisoriamente no momento da entrega; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

18.02. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada nos locais de acordo com o Quadro Distributivo (anexo), sem nenhum ônus para a Administração.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.01. Os pagamentos serão efetuados com 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número do Contrato a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela competente Setor Responsável.

19.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Hospital somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos mesmos.

20.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da Licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

20.04. Informações complementares sobre a presente licitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Hospital, sito à Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Centro – Coração de Jesus – Minas Gerais / Telefones (0**38) 3228-1076, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, ou através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com.

20.05. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

20.05. E, para conhecimento do público expede-se o presente Edital nº 015/2023, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Hospital Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizado para download em www.hmsvp.mg.gov.br.

Coração de Jesus / MG, 12 de julho de 2023.

ADAUTO ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

* ANEXO I *

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE PADARIA

1- INTRODUÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL CORRESPONDENTE E OUTRAS NORMAS EM ESPÉCIE.

2- DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PRODUTOS PADARIA: PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE, BISCOITO DOCE, BISCOITO DE SAL, PÃO DE QUEIJO, SALGADO FRITO, SALGADO ASSADO), PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS ELENCADOS ABAIXO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	1250	KG	Pão doce. Composição: preparado com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Características: sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada
02	2000	KG	Pão Francês. Composição: farinha de trigo, sal, óleo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada
03	50	KG	Biscoito doce. Composição: polvilho, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada.
04	50	KG	Biscoito de sal. Composição: polvilho, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada.
05	50	KG	Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).
06	30	CENTO	Salgado assado (pastel, empada). Composição: farinha de trigo, gordura hydrogenada, farinha de rosca, frango, queijo, milho verde, azeitona, carne, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em cento.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

07	30	CENTO	Salgado frito (coxinha, pastel, bolinha de queijo, croquete). Composição: farinha de trigo, farinha de rosca, frango, queijo, milho verde, azeitona, carne, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em cento.
----	----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.2. Com exceção dos pães, que deverão ser entregues diariamente, os demais itens serão entregues conforme determinação do SND. Para os pães, obedecer-se-á o quadro abaixo:

DIAS SEMANA	DA	Horário	Quantidade Pão Francês	Quantidade Pão Doce
Segunda-feira		06:30	45 unidades	15 unidades
		12:30	45 unidades	15 unidades
Terça-feira		06:30	45 unidades	15 unidades
		12:30	45 unidades	15 unidades
Quarta-feira		06:30	45 unidades	15 unidades
		12:30	45 unidades	15 unidades
Quinta-feira		06:30	45 unidades	15 unidades
		12:30	45 unidades	15 unidades
Sexta-feira		06:30	45 unidades	15 unidades
		12:30	45 unidades	15 unidades
Sábado		06:30	45 unidades	15 unidades
Domingo		06:30	45 unidades	15 unidades

	Quantidade Pão Francês	Quantidade Pão Doce
Quantidade semanal	630 Unidades	210 Unidades
Quantidade Mensal (31 dias)	2.790 Unidades	930 Unidades

4- JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição destes alimentos perecíveis faz-se necessária para o fornecimento de cardápio adequado aos pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos encontram-se elencados no Anexo I deste Termo de Referência, com quantidades previstas para 12 (doze) meses. As quantidades solicitadas para futura contratação foram estimadas objetivando suprir as demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

4.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos gêneros alimentícios necessários, bem como pelas suas características e natureza, havendo a necessidade de contratações frequentes.

5- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.000, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.

6.2. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Hospital, ou em quantidade inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 24 horas.

6.3. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o Cronograma Estimado de Entrega Diária, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Hospital, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

6.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Hospital.

6.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

6.6. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.7. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade dos produtos cotados. Para tanto, os produtos serão submetidos às análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

6.8. Se algum produto apresentar irregularidade, o Hospital enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. O Hospital o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes estragados, alterados e / ou adulterados.

6.9. Durante o período do contrato, o Hospital poderá requerer do município sede da licitante, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento, bem como Atestados de Vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

6.10. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do gênero alimentício ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do gênero alimentício e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

6.11. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.12. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.13. A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

6.14. No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter BOA PROCEDÊNCIA e ser de PRIMEIRA QUALIDADE, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos:

- Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;

- Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade extra-anormal, odor e sabor estranhos;

6.15. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), de cada item licitado. As entregas dos produtos deverão ser realizadas na segunda-feira, as 06h00min e às 13h00min., no SND, Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus/MG, mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, e quando solicitado No SND deste Hospital.

7- LOCAL DA ENTREGA

7.1. A entrega do objeto desta Licitação deverá ser realizada no Setor da Cozinha/SND localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus/MG, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor unitário (item a item).

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do produto, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e somente com o aceite do Setor Competente.

10- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Hospital e o licitante vencedor. Concluído este processo de licitação e homologado o seu resultado, o Hospital celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui o Anexo do respectivo Edital. As diretrizes do respectivo Contrato Administrativo são àquelas constantes do respectivo Edital.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

11- DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta no Anexo I deste Termo de Referenciais.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A contratação supra, será atendida pelas dotações orçamentárias a serem descritas no Edital do certame.

13- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Coração de Jesus/MG, 11 de julho de 2023.

Sindy Emanuela Cardoso Mendes
SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES
Nutricionista SND
HMSVP

Aprovação da Diretoria

Em 11/07/2023.

Adauton Antônio de Mattos
Diretor Geral



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

* ANEXO II *

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2023, realizado pelo HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

.....
Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66

FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

* ANEXO III *

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

Licitação – Pregão Presencial nº. 015/2023

Ao

Hospital Municipal São Vicente de Paulo

Rua: Gontijo Ribeiro, nº. 899 – Centro

Cep / Cidade: 39.340-000 – Coração de Jesus

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2023, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66

FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

*** ANEXO IV ***

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

Ao
Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Rua: Gontijo Ribeiro, nº. 899 – Centro
Cep / Cidade: 39.340-000 – Coração de Jesus

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

* ANEXO V *

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO
ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA (M.E) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
– EM CASO DE RESTRIÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**

Ao
Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Rua: Gontijo Ribeiro, nº. 899 – Centro
Cep / Cidade: 39.340-000 – Coração de Jesus

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66

FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

* ANEXO VI *

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – M.E.
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123 / 2.006.**

Licitação – Pregão Presencial nº. 015/2023

Ao
Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Rua: Gontijo Ribeiro, nº. 899 – Centro
Cep / Cidade: 39.340-000 – Coração de Jesus

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

* ANEXO VII *

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ... / 2023

Aos dias do mês de do ano de, no Departamento de Licitações e Contratos do Hospital, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro, o Sr., DD. Diretor Geral, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 93, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, Lei Complementar nº 123 / 2.006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na Licitação – Pregão Presencial nº. ... / 2023 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Hospital, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de .. /.. / 2023, conforme documentos de fls. do Processo nº., RESOLVE registrar os preços para fornecimento de Pães, biscoitos, salgados e itens de padaria e confeitaria, oferecidos pela empresa estabelecida na cidade de, na, nº. ... – Bairro, CEP, representada neste Ato, pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de, na Rua, nº. .. – Bairro, CEP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. e C.P.F., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente instrumento, o Registro de Preços para fornecimento de Pães, biscoitos, salgados e itens de padaria e confeitaria, para suprimento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, dentro da média mensal aproximada de consumo estabelecida no Edital de Licitação nº. ... / 2023 – Pregão Presencial nº. ... / 2023 e respectivos preços registrados pela ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666/1.993, alterada pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de:

*



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

04. Os produtos deverão ser nos entregues pela Contratada nos seguintes locais:

Quadro Distributivo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados com 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Ata de Registro de Preços a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pelos Gestores Administrativos.

05.02. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da documentação comprobatória da Regularidade relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

05.03. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Hospital somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

05.04. Os pagamentos serão liberados desde que os materiais tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. O fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante.

06.02. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

06.03. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

06.04. Se a qualidade dos Produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. ... / 2023 – Pregão Presencial nº. ... / 2023 que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

06.05. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

06.06. Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho).
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

07.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

07.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

08. O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

09. Os Produtos objeto desta Ata serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos produtos;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para início da prestação do fornecimento;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.11. A despesa decorrente do objeto desta Licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias do Hospital, consignadas no orçamento para o exercício de 2023 classificadas sob os códigos:, e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias.



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. ... / 2023 – Pregão Presencial nº. ... / 2023.

12.02. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Coração de Jesus (M.G.), de de 2023.

.....
ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
DIRETOR GERAL

.....
EMPRESA CONTRATADA

Testemunha:

1)
Nome:
Doc. Identificação:

2)
Nome:
Doc. Identificação:



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

*ANEXO VIII *

ESPECIFICAÇÃO / PROPOSTA

Nº Processo: 70-15/2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo Licitação: Menor Preço
Balizamento: Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PRODUTOS PADARIA: PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE, BISCOITO DOCE, BISCOITO DE SAL, BISCOITO DE QUEIJO, SALGADOS FRITOS E ASSADOS) PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social/Nome: CNPJ:
Endereço:
Dados Bancários: Banco: Agência: Conta:
Telefone: (.....) E-mail:
Representante Legal: CPF:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1250	KG	Pão doce. Composição: preparado com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Características: sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada			
02	2000	KG	Pão Francês. Composição: farinha de trigo, sal, óleo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada			
03	50	KG	Biscoito doce. Composição: polvilho, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada.			
04	50	KG	Biscoito de sal. Composição: polvilho, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico, não deve apresentar			



FLS.	
PROC.	070-2023
ASS.:	

			casca torrada em excesso. Embalagem em kg com unidades de 50g cada.			
05	50	KG	Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).			
06	30	CENTO	Salgado assado (pastel, empada). Composição: farinha de trigo, gordura hidrogenada, farinha de rosca, frango, queijo, milho verde, azeitona, carne, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em cento.			
07	30	CENTO	Salgado frito (coxinha, pastel, bolinha de queijo, croquete). Composição: farinha de trigo, farinha de rosca, frango, queijo, milho verde, azeitona, carne, sal, óleo, ovo. Características: cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante, tamanho uniforme, aspecto crocante e macio, deve ter sido produzido no dia do consumo, não deve apresentar casca torrada em excesso. Embalagem em cento.			

Valor da Proposta: R\$(.....)

Esta proposta terá validade dedias, contados a partir da abertura do Envelope PROPOSTA.

Local e data:

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos

- a) Os materiais deverão ser acompanhados com a documentação abaixo que formam a qualificação técnica e apresentados na fase de apresentação da proposta.

Assinatura e carimbo do Licitante